



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto PNUD-BRA/15/006

“Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil”

Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto

Edital 01/2018

1. **Órgão Responsável:** Secretaria Nacional de Cidadania

2. **Antecedentes/Justificativa para a contratação:**

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), no âmbito da Lei 9.140 de 1995, compromete-se centralmente com o reconhecimento de pessoas desaparecidas em razão da ditadura militar (1964-1985). Nesse sentido, um dos episódios mais emblemáticos do período foi a Guerrilha do Araguaia, empreendida nos estados do Pará, Goiás (atual Tocantins) e Maranhão. O movimento foi brutalmente reprimido pelo Exército brasileiro, deixando um total de 70 pessoas desaparecidas, segundo dados da Comissão Nacional da Verdade. Desse universo, apenas os remanescentes ósseos de duas vítimas foram identificadas oficialmente. Em razão deste cenário, o Estado Brasileiro foi condenado nos autos da Ação Ordinária nº 82.00.24682-5 da 1ª Vara Federal de Brasília – Distrito Federal, bem como na sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil a entregar os restos mortais dos desaparecidos políticos na Guerrilha do Araguaia a seus familiares, entre várias outras ações que visam reparar material e simbolicamente os traumas sofridos por essas pessoas que estão em busca de seus entes queridos desde a década de 1980.

Em resposta às sentenças foram criados o Grupo de Trabalho Tocantins – GTT, em 2009, e, posteriormente, o Grupo de Trabalho Araguaia – GTA, atuante até hoje e contando com a

participação do Ministério dos Direitos Humanos em sua coordenação. O GTA, junto ao Ministério de Direitos Humanos, objetiva a busca, localização e identificação de remanescentes ósseos, o que prescinde de investigação e avaliação contínua das ações empreendidas como forma de garantir a sequência dos trabalhos e eficiência das atividades para alcançar os resultados esperados.

Nesse sentido, visa-se a contratação de dois consultores que irão se dedicar à realização de pesquisa *antemortem*, baseada em entrevistas com familiares de desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, bem como à realização de pesquisa preliminar, baseada na consulta, análise e sistematização de documentação relacionada ao episódio. O plano de trabalho deve basear-se na metodologia de pesquisa *antemortem* desenvolvida pelo Grupo de Trabalho Perus, bem como nos protocolos nacionais e internacionais atualizados. As consultorias darão continuidade às ações já concluídas em consultorias anteriores do Projeto BRA 15/006 “Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil”, como as desenvolvidas no Edital 001/2015, que apresentaram uma proposta de metodologia em pesquisa *antemortem* e aplicação de entrevistas, fundamentadas pela metodologia da História Oral com aplicação das fases de transcrição e transcrição, que serão seguidas e atualizadas no decorrer do presente trabalho. A investigação pretende, dessa forma, auxiliar no processo de busca, localização e identificação de remanescentes ósseos, bem como contribuir para uma reparação ampliada às famílias, construindo e consolidando uma memória oficial sobre o ocorrido, e detectando necessidades dessas famílias, a partir da construção de fichas individualizadas de pessoas desaparecidas que contarão com dados antropométricos e demais informações pertinentes para a pesquisa.

3. Enquadramento das ações no Projeto:

PRODUTO 1: Metodologia de busca, localização e identificação de restos mortais de vítimas de violações de direitos humanos aperfeiçoada.

Atividade 1: Estratégias de busca, localização e identificação de restos mortais aperfeiçoadas visando a identificação de vítimas fatais de graves violações de direitos humanos, incluindo aquelas ocorridas no período da ditadura.

1.1.1 realizar assessoria técnica especializada aos trabalhos do GTA e GTP, por meio da contratação de consultorias na área de perícia e outras áreas do conhecimento voltadas à busca, localização e identificação de restos mortais.

1.1.7 Desenvolver protocolos e/ou cartilhas com foco na busca, localização e identificação de restos mortais de vítimas fatais de graves violações de direitos humanos.

4. Finalidade da consultoria

Realizar pesquisa preliminar e antemortem, de acordo com os parâmetros nacionais e internacionais, junto aos arquivos e aos familiares de pessoas desaparecidas no contexto da “Guerrilha do Araguaia” para preenchimento de fichas antemortem sobre cada pessoa buscada no âmbito do Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), bem como para elaboração de relatórios individuais para registro na Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e entrega às famílias dos desaparecidos.

5. Atividades

A organização das atividades será realizada sob a orientação e supervisão da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e envolverá:

1. Analisar o processo de pesquisa preliminar e *antemortem* já realizado no âmbito das buscas no Grupo de Trabalho Araguaia, registrando, aprimorando, complementando e organizando a pesquisa com base nas versões atualizadas dos protocolos *antemortem* em âmbito nacional e internacional;
2. Contatar as famílias de pessoas desaparecidas no Araguaia, sistematizar dados dessas famílias e realizar entrevistas com familiares, sendo que o consultor 1 se responsabilizará por um grupo de desaparecidos e o consultor 2 se responsabilizará pelo outro, conforme definido pela CEMDP (cada contato com familiares deve ser detalhadamente registrado);
3. Realizar mapeamento da árvore genealógica de cada família de desaparecidos políticos e definir possíveis doadores de material genético para a pesquisa em conjunto com profissional geneticista, sendo que cada consultor ficará responsável por realizar mapeamento das famílias sob sua responsabilidade;
4. Atualizar as fichas *antemortem* de desaparecidos políticos na região do Araguaia a partir das informações obtidas nas entrevistas e em pesquisa documental, sendo que cada consultor atualizará fichas dos desaparecidos sob sua responsabilidade;
5. Identificar, a partir das entrevistas, as necessidades de familiares de pessoas desaparecidas, a fim de elaborar um relatório que apresente esses dados;
6. Organizar relatórios individuais para entrega às famílias, de acordo com Protocolos definidos na CEMDP, sendo que cada consultor organizará os relatórios referentes aos desaparecidos que estarão sob sua responsabilidade;

7. Atuar em colaboração com a Equipe de Identificação de Mortos e Desaparecidos Políticos – EIMDP, nos termos da Portaria n.º 99 de 06 de junho de 2017, em especial em seu art. 5º, parágrafo único.

6. Produtos

Consultor(a) 1 – responsável por trabalhar com grupo 1 de pessoas desaparecidas

Produto 1: Documento técnico contendo resultados da pesquisa preliminar:

- 1) mapeamento e sistematização individualizada (por desaparecido do grupo 1) de documentação que subsidie a realização da pesquisa *antemortem*;
- 2) análise de metodologia de pesquisa preliminar e *antemortem* a ser aplicada, de acordo com os parâmetros nacionais e internacionais, com apresentação de um plano de trabalho e dos instrumentos de pesquisa;
- 3) estabelecimento de cronograma de contato com familiares de desaparecidos do grupo 1;
- 4) Preenchimento de fichas *antemortem* piloto.

Produto 2: Documento técnico contendo primeiros resultados da pesquisa *antemortem*:

- 1) mapeamento dos integrantes de cada família do grupo 1, preenchimento de heredograma contido na ficha *antemortem* e sinalização de familiares mais propícios a doarem material genético;
- 2) entrega das fichas *antemortem* preenchidas conforme previsto no cronograma;
- 3) apresentação de novo cronograma para continuidade do contato com familiares para conclusão das atividades da consultoria.

Produto 3: Documento técnico contendo resultados finais da pesquisa *antemortem*:

- 1) apresentação das entrevistas referentes ao conjunto de familiares 1, conforme metodologia apresentada pela CEMDP;
- 2) apresentação das fichas individuais *antemortem* do conjunto de familiares 1 preenchidas;

3) apresentação de um relatório individualizado sobre cada desaparecido do grupo 1 a ser entregue para as famílias, de acordo com protocolos definidos pela CEMDP;

4) entrega de um modelo atualizado de protocolo para pesquisa *antemortem*, realizado em parceria com as equipes nacionais dedicadas ao tema.

Consultor(a) 2 – responsável por trabalhar com grupo 2 de pessoas desaparecidas

Produto 1: Documento técnico contendo resultados da pesquisa preliminar:

1) mapeamento e sistematização individualizada (por desaparecido do grupo 2) de documentação que subsidie a realização da pesquisa *antemortem*;

2) análise de metodologia de pesquisa preliminar e *antemortem* a ser aplicada, de acordo com os parâmetros nacionais e internacionais, com apresentação de um plano de trabalho e dos instrumentos de pesquisa;

3) estabelecimento de cronograma de contato com familiares de desaparecidos do grupo 2;

4) Preenchimento de fichas *antemortem* piloto.

Produto 2: Documento técnico contendo primeiros resultados da pesquisa *antemortem*:

1) mapeamento dos integrantes de cada família do grupo 2, preenchimento de heredograma contido na ficha *antemortem* e sinalização de familiares mais propícios a doar material genético;

2) entrega das fichas *antemortem* preenchidas conforme previsto no cronograma;

3) apresentação de novo cronograma para continuidade do contato com familiares para conclusão das atividades da consultoria.

Produto 3: Documento técnico contendo resultados finais da pesquisa *antemortem*:

1) apresentação das entrevistas referentes ao conjunto de familiares 2, conforme metodologia apresentada pela CEMDP;

- 2) apresentação das fichas individuais *antemortem* do conjunto de familiares 2 preenchidas;
- 3) apresentação de um relatório individualizado sobre cada desaparecido do grupo 2 a ser entregue para as famílias, de acordo com protocolos definidos pela CEMDP;
- 4) entrega de um modelo atualizado de protocolo para pesquisa *antemortem*, realizado em parceria com as equipes nacionais dedicadas ao tema.

7. Cronograma de Entrega dos Produtos:

Produtos	Valor/R\$	Prazo
Produto 1	11.500,00	30 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	12.000,00	90 dias após assinatura do contrato
Produto 3	14.000,00	150 dias após assinatura do contrato
TOTAL	38.000,00	150 Dias

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Graduação completa em Ciências Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência profissional, mínima de seis anos, na área de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição;
- Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Humanas.

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Desejável experiência com realização de entrevistas (História Oral) e/ou experiência com trabalho com familiares de pessoas desaparecidas;
- Desejável experiência profissional com metodologia de pesquisa *antemortem*;

- Desejável experiência em Antropologia Forense.

9. Valor total do Contrato:

R\$ 37.500,00 (para cada consultor(a))

10. Insumos

Passagens e Diárias - as despesas acerca de passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

11. Número de Vagas:

2 (duas)

12. Localidade do Trabalho

Território Nacional, sendo que consultores(as) devem ter disponibilidade para viajar.

13. Duração do Contrato

O contrato terá a vigência prevista de 5 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início:	02/07/2018
Término:	03/12/2018

14. Nome do Supervisor

Juliana Amoretti, Coordenadora-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Substituta.

14.1 - **O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.**

14.2 - Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de

contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15. Envio do Currículo:

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para ccoop@mdh.gov.br até 03/06/2018. O *curriculum vitae* deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.
- No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO BRA/15/006 - Edital 01/2018 [nome do candidato].
- Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

16. Observações importantes:

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelo MDH que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF.
- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

- Previsão de viagens: Estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria. Portanto, o Consultor deve ter disponibilidade para viajar.

- Disponibilidade para participar das reuniões na Secretaria Nacional de Cidadania - MDH.

17. Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios

e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

PERFIL:

Nível Sênior:	<ul style="list-style-type: none">• de 6 (seis) anos a 9 (nove) anos e 11 (onze) meses de experiência de trabalho relevante;• Mestrado em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados.
---------------	---

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação

ETAPAS DE SELEÇÃO:

FASE I – Análise curricular:

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

FASE II: Avaliação de Entrevista

- Entrevista presencial ou por videoconferência (a ser definido pela área demandante)

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** – “Análise Curricular” serão convocados para a **Fase II** – “Entrevista” cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Pontuação Máxima: 40 pontos

1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
Graduação completa em Humanas, em instituição reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)	Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)	0	
	Possui Graduação	10	
Pós-graduação (stricto sensu) em instituição reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)	Não possui Pós-Graduação	0	
	Possui Pós-Graduação (Lato Sensu)	10	
Subtotal:			0,00

2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
Experiência profissional, mínima de seis anos, na área de Direitos Humanos e/ou Justiça de Transição (OBRIGATÓRIO).	Não possui experiência mínima.	0	
	Possui experiência mínima (mínimo de seis anos)	10	
DESEJÁVEL experiência em História Oral/entrevistas ou em trabalho com familiares de pessoas desaparecidas.	Não possui experiência	0	
	Possui experiência	5	
DESEJÁVEL experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à metodologia antemortem	Sem experiência	0	
	Com experiência	5	
Subtotal:			0,00

Pontuação Total:	0,00
-------------------------	-------------

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – FASE II

(Pontuação Máxima: 70 pontos)

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Descreva como sua experiência acadêmica, incluindo sua formação no mestrado, pode facilitar o desenvolvimento das atividades da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Cite suas atividades acadêmicas e profissionais com a área de Direitos Humanos e comente como essas se relacionam às atividades da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Cite suas atividades acadêmicas e profissionais com a área de Justiça de Transição e comente como essas se relacionam às atividades da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Possui alguma experiência com entrevistas/história oral? Como esta pode contribuir para os trabalhos da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	

Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
---	----	--

Possui alguma experiência em trabalhos com familiares de pessoas desaparecidas políticas? Como esta pode contribuir para os trabalhos da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Possui alguma experiência acadêmica ou profissional com antropologia forense? Como esta pode contribuir para os trabalhos da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Possui alguma experiência com metodologia de pesquisa <i>antemortem</i> ? Como esta pode contribuir para os trabalhos da consultoria.		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Considerações (Relato detalhado da Entrevista – **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**):

BASE DE CÁLCULO:

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

☒ **Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase**

☒ **Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)**

☒ **Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos**

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:

- 1) Não identificou número do edital no envelope e/ou perfil ao qual se candidata;
- 2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;

- 4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data do envio fora do prazo estabelecido.